



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 663 DE 25 DE JUNHO DE 1996.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º, da Lei nº 420 de 21 de junho de 1996, e com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,


DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

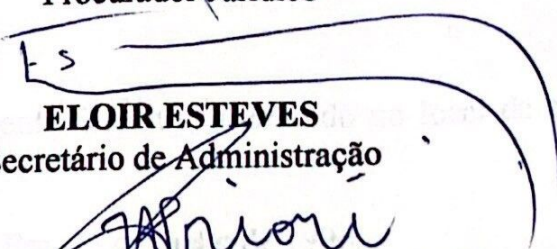
Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

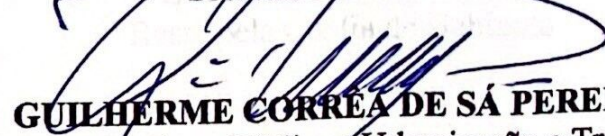
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 1996.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico


ELOIR ESTEVES
Secretário de Administração


JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda


GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 663 DE 25 DE JUNHO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração			
2002.03070212.006	4210-00	16.000,00	
2002.03070212.006	3132-00	-	16.000,00
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.03070251.024	4110-00	7.420,00	-
2007.10573161.026	4110-00	2.500,00	-
2007.10573161.026	4110-01	2.500,00	-
2007.10603281.038	4110-00	2.500,00	-
2007.10603281.038	4110-01	1.380,00	-
2007.15814851.043	4110-01	5.000,00	-
2007.16915751.036	4110-00	2.500,00	-
2007.16915751.036	4110-01	2.500,00	-
2007.16070212.033	3120-00	-	2.620,00
2007.16070212.033	3120-01	-	5.380,00
2007.16070212.033	3131-00	-	1.300,00
2007.16070212.033	3132-01	-	6.000,00
2007.10603271.032	3132-00	-	11.000,00
TOTAL		42.300,00	42.300,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de junho de 1996.

ELIELSON JOSÉ DIAS
Resp. pela Chefia de Gabinete